



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1.310, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“Revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 1.204, de 26 de setembro de 2022”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 1:204, de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal